

DECRETO Nº 4.317 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - 95 - Material de Consumo	90.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07-SECRETARIA de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026-Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 - 166 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	100.000,00

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de 100.000,00 (Cem e Quatro Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.334.0014.2033 - Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.48.00 - 212 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	100.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de outubro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal